autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 13/07/2020 18:41:18.

01-0701/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 701/2019 DE 22/10/2019

Promovente:

Ver. ALFREDINHO

Ementa:

ALTERA A LEI N° 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE SÃO PAULO, O EVENTO "PROJETO CULTURAL PELA PAZ DO JARDIM GUACURI", A SER REALIZADO NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Matéria DSP 2529/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 701/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=207087.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 13/07/2020 18:41:18.

Folha nº 01 ao proc.
nº 01-701 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11149

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

PL

PROJETO DE LEI Nº 701/2019

"Altera a Lei n.º 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo, o evento "Projeto Cultural Pela Paz do Jardim Guacuri", a ser realizado no mês de outubro, e dá outras providencias"

DSP - SEP.22 - 22/10/2019 - 12:14 - 010640 - 1/2

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo, o evento "Projeto Cultural Pela Paz do Jardim Guacuri", a ser realizado nos mês de outubro.

Art. 2º - O evento contará com o apoio da Municipalidade, através da Secretaria de Cultura e da Casa Civil, ou quem vier a sucedê-las, na disponibilização de estruturas e programas.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de outubro de 2019.

Vereador Alfredinho
Alfredo Alves Cavalcante

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 6º andar, Sala 620, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-90,
Fone (11) 3396-4290, E-mail: vereadoralfredinho@camara.sp.gov.br, www.alfredinhopt.com.br,

Matéria DSP 2529/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 701/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=207087.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 13/07/2020 18:41:18.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº __ a 02 e folha de informação sob nº 03. 27/12/19

Ass: Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

Matéria DSP 2529/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 701/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=207087.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 13/07/2020 18:41:18.

Folha nº 02 do proc. nº 01-701 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.479

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

JUSTIFICATIVA

O Projeto Cultural Pela Paz do Jardim Guacuri, que no ano de 2019 completou a sua 16ª edição, é uma grande referência na promoção de cultura, ações sociais e comunitárias no extremo sul da zona sul, na divisa com a cidade de Diadema.

O Bairro do Jardim Guacuri fica no Distrito de Pedreira, um dos mais violentos e vulneráveis da Cidade. A região não conta com equipamento específico de Cultura, e as atividades culturais ocorrem por conta de iniciativas populares como o Projeto Cultural Pela Paz.

A atividade garante às crianças da redondeza um dia inteiro de alegria, com brincadeiras, entretenimento e presentes. A noite, a programação recheada de grandes nomes do Rap Nacional prega a paz e protesta pela falta de políticas públicas na periferia, principalmente de cultura.

A presente preposição visa garantir que esta importante atividade seja inserida no calendário oficial da Cidade, para que o poder público passe a reconhecer sua importância e apoiar a sua realização.

Por esta razão, prezados vereadores, apresentamos este projeto de Lei, para que possa tramitar pelas comissões competentes e ao final ser debatido e aprovado em plenário, como forma de reconhecer um dos maiores eventos da que alegra as crianças e cultiva a paz no Jardim Guacuri.

Sala das sessões, 21 de outubro de 2019.

Vereador Alfredinho
Alfredo Alves Cavalcante

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 6º andar, Sala 620, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-90,
Fone (11) 3396-4290, E-mail: vereadoralfredinho@camara.sp.gov.br, www.alfredinhopt.com.br.

Matéria DSP 2529/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 701/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=207087.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 13/07/2020 18:41:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01- 701 de 2019 22 / 10 / 19 (a) Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.429

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 13 NOV 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
13 NOV 2019
SGP. 42

14 NOV 2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria DSP 2529/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 701/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=207087.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 13/07/2020 18:41:18.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 14/11/2019 ÀS 15:28 hs
POR Diego
SAÍDA 19/11/19 ÀS 10 H 00 ASS: Jade

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 04 e
folha(s) para informação sob nº ___
Em 18/11/19 (a) ___

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo

Matéria DSP 2529/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 701/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=207087.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 13/07/2020 18:41:18.

Folha nº 04 do Proc. nº PL 701 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 701/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

- Lei Municipal nº 15.383, de 13 de junho de 2011, que altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a comemoração da Semana Cultura da Paz, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 16.066, de 04 de setembro de 2014, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana de Confraternização e de Valorização da Vida e da Paz das Crianças e dos Jovens na rede municipal de ensino;

- Lei Municipal nº 16.186, de 23 de abril de 2015, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Marco da Paz, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 16.192, de 28 de abril de 2015, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Festa de rua pela Paz, a ser comemorada anualmente no mês de julho, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 16.357, de 06 de janeiro de 2016, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, pra incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e dá outras providências;

Matéria DSP 2529/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 701/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=207087.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 13/07/2020 18:41:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 16.633, de 17 de abril de 2017, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de eventos da Cidade de São Paulo o Encontro da Paz, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 17.074, de 24 de abril de 2019, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o evento Canto pela Paz, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Em 19/11/19 às 10:45
RF
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100455

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/11/19 ÀS 14:00
POR
SAÍDA 04/12/19 ÀS 17 H 50

Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Em 20/11/2019
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de [illegible] dias, nos termos do § 2º do artigo 53 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 05 e 06. Em 13/12/19.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP-12

Matéria DSP 2529/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 701/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=207087.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 13/07/2020 18:41:18.

Folha nº 05 do Proc. Nº PL-701 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0701-19

PARECER Nº 2441 / 2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0701/19.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Alfredinho, que dispõe sobre a inclusão do evento Projeto Cultural Pela Paz do Jardim Guacuri no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no mês de outubro, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CCXVI do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os poderes, bem como às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0701/19.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o evento Projeto Cultural Pela Paz do Jardim Guacuri.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

RELATÓRIO 2921/2019

Matéria DSP 2529/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 701/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=207087.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 13/07/2020 18:41:18.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 12 / 12 / 19
Pág. 113 Col. 4
RF 19261

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0701-19

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º(...)
(...)
CCXVI – mês de outubro:
(...)
o evento Projeto Cultural Pela Paz do Jardim Guacuri." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/12/2019.

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

EDIR SALES
RUTE COSTA

REIS
Relator

SANDRA TADEU

Matéria DSP 2529/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 701/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=207087.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 13/07/2020 18:41:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº PL-701 de 20 13 , 13 , 12 , 19 (a) Ugo Pozo

RF RF 11.299

A Comissão de Educ
Em 17/12/19 às 17h00
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 18/12/19 às 13h
RF 11120

Ao Vereador / À Vereadora
Daniel A.
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 6 / 2 / 2020
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3° artigo 83 do RI

Redistribuído ao vereador _____.
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em _____

SEM EFEITO

Presidente

Redistribuído ao vereador _____.
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em ____/____/____

Presidente

Matéria DSP 2529/2020. Documento assinado digitalmente por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI em 13/07/2020 e juntado ao PL 701/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://spregisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=207087.